



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RELATÓRIO EMERGENCIAL

Prezado Sr.,
Pablo Brayner Figueredo
Secretário de Planejamento/Setor de Compras

Assunto: Justificativa para contratação emergencial de veículos.

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, este relatório tem como objetivo detalhar as circunstâncias que fundamentam a necessidade de dispensa emergencial de licitação para a contratação de veículos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde no município de Pacatuba/SE.

Considerando o término do contrato nº 26/2023, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, e a rescisão do contrato nº 41/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, do Pregão Eletrônico 58/2023, devido à não entrega dos itens contratados, aliado à recusa das empresas subsequentes em manter as condições do primeiro colocado, a Administração Pública iniciou internamente a preparação de um novo processo licitatório. No entanto, a **urgência do atendimento às demandas** da saúde pública municipal **não permite a interrupção do serviço** de transporte, e a natureza essencial dos serviços de saúde exige uma solução imediata para evitar a descontinuidade do transporte de pacientes e insumos médicos.

A interrupção do serviço de transporte pode resultar em prejuízos irreparáveis à saúde pública, afetando diretamente a capacidade de resposta às emergências médicas da população e, conforme mencionado acima, a Administração Pública de Pacatuba/SE iniciou, com a devida diligência, os procedimentos para um novo processo licitatório, visando a aquisição de veículos para o serviço de saúde a longo prazo.

Paralelamente, e em caráter de urgência, propõe-se a contratação emergencial de 10 veículos pelo prazo de 03 meses, período este que permitirá a conclusão do processo licitatório em curso.

Pontos importantes a serem observados:

- **Necessidade Imediata:** A ausência dos veículos compromete diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, especialmente em situações de emergência.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Interesse Público:** A manutenção dos serviços de transporte é vital para a saúde pública, considerando a extensão territorial do município e a necessidade de atendimento rápido e eficaz.
- **Prevenção de Danos:** A não realização da contratação emergencial poderia resultar em danos irreparáveis ao bem-estar da população, contrariando o dever de zelo pela saúde pública.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/SE identificou a necessidade de locação de 08 veículos para atender de forma eficiente e abrangente as demandas do serviço de saúde do município. Esta quantidade foi determinada com base em uma análise criteriosa das rotas de atendimento, da frequência de deslocamentos necessários e da capacidade de resposta em situações de emergência.

ANÁLISE DA DEMANDA

Cobertura Territorial: Pacatuba/SE possui uma área geográfica extensa, com comunidades dispersas que exigem um sistema de transporte ágil e confiável.

Frequência de Atendimentos: O volume de atendimentos e a necessidade de deslocamento rápido para emergências médicas demandam uma frota suficiente para não comprometer a prontidão do serviço.

Manutenção e Logística: Considerando a possibilidade de manutenção ou imprevistos com alguns dos veículos, é essencial ter uma quantidade que permita a continuidade do serviço sem interrupções.

Impacto de uma Quantidade Inferior:

Redução na Eficiência: Com menos de 10 veículos, haveria um impacto direto na capacidade de atendimento, aumentando o tempo de resposta a emergências e reduzindo a eficácia do serviço de saúde.

Sobrecarga de Recursos: Veículos em menor número seriam submetidos a uma utilização mais intensa, acelerando o desgaste e aumentando a frequência de manutenções, o que poderia resultar em paralisações não programadas.

Risco à Saúde Pública: A incapacidade de atender prontamente todas as chamadas de emergência poderia levar a consequências graves para a saúde dos pacientes, contrariando o princípio da efetividade dos serviços públicos de saúde.

Desta forma, a locação de 10 veículos é, portanto, justificada pela necessidade de garantir um serviço de saúde eficiente, ágil e ininterrupto. Qualquer número inferior



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

comprometeria significativamente a operacionalidade do sistema de saúde municipal e a qualidade do atendimento prestado à população de Pacatuba/SE.

A dispensa de licitação é fundamentada pela urgência na contratação de 10 veículos **pelo prazo de 03 meses**, período estimado para o processamento do procedimento licitatório para a aquisição de novos veículos. A **essencialidade do serviço de transporte para a saúde pública, a necessidade de pronto atendimento à população e a dimensão territorial** do município de Pacatuba/SE são fatores que justificam a **contratação emergencial**.

Com base na Lei nº 14.133/21, solicita-se a dispensa emergencial de licitação para a contratação de 10 veículos pelo prazo de 03 meses, em caráter excepcional e urgente, para garantir a continuidade dos serviços de saúde essenciais à população de Pacatuba/SE.

Pacatuba/SE, 14 de maio de 2024.


Marinaldo Bispo
Secretário Municipal de Saúde